



Ministério da Educação

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

Telefs. (073) 23 976 • 25 560 • 25 570 • 27 611 • 27 623 • 27 659 • 27 671 • 27 683

Telex 27 750 Inspol P • Telefax (073) 25 405

Quinta de Sta. Apolónia • Apartado 38 • 5300 Bragança • Portugal

Handwritten signature and date: 15.11.84

Handwritten signature and date: 15.11.84

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O INSTITUTO POLITÉCNICO
DE BRAGANÇA E O CENTRO DE GESTÃO DA EMPRESA AGRÍCOLA
DA TERRA FRIA

O Instituto Politécnico de Bragança, abreviadamente designado por IPB, representado pelo Presidente da Comissão Instaladora deste Instituto, Prof. Doutor Dionísio Afonso Gonçalves, é uma Instituição Pública de Ensino Superior que visa formar técnicos, designadamente no âmbito das Ciências Agrárias, realizar investigação em vários domínios e prestar apoio técnico e científico à comunidade.

O Centro de Gestão da Empresa Agrícola da Terra Fria, abreviadamente designado por CGEATF, representado pelo Presidente da Direcção, Sr. João Carlos Afonso, é uma associação de produtores agrícolas, que tem como objectivos promover a modernização, a melhoria técnico-económica e o aumento do rendimento das explorações agrícolas dos associados, tendo em vista a melhoria das condições de vida do respectivo agregado familiar e da comunidade.

O IPB, no âmbito das suas actividades de apoio à comunidade, tem interesse em dispor de meios de contacto facilitado com os agricultores da região, por forma a intensificar a transferência de tecnologia e as acções de experimentação. Por outro lado, as actividades de investigação dos seus docentes, requerem por vezes o seguimento contabilístico de algumas explorações agrícolas.

O CGEATF, sendo uma associação recém-criada, não dispõe de meios financeiros que lhe permitam dispor de instalações, nem de um corpo técnico habilitado nos vários domínios das ciências agrárias. Disporá porém de um Gabinete de Gestão, com um técnico qualificado no domínio da gestão agrária, que assegurará a satisfação das necessidades contabilísticas dos seus associadas e proporcionará o adequado apoio de gestão.

Assim sendo, justifica-se a formalização do presente protocolo, o qual se rege pelas seguintes cláusulas:



Ministério da Educação

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

Telefs. (073) 23 976 • 25 560 • 25 570 • 27 611 • 27 623 • 27 659 • 27 671 • 27 683

Telex 27 750 Inspol P • Telefax (073) 25 405

Quinta de Sta. Apolónia • Apartado 38 • 5300 Bragança • Portugal

I - CONDIÇÕES GERAIS

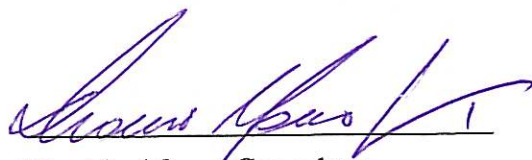
- 1 - O IPB compromete-se a ceder instalações que permitam o funcionamento da sede do CGEATF, bem como a regular actividade do seu Gabinete de Gestão e a realização de reuniões ou de acções de formação destinadas aos seus associados.
- 2 - O IPB compromete-se a disponibilizar o seu dispositivo de apoio à comunidade e as suas competências técnico-científicas para, sempre que possível, colaborar com o CGEATF na resolução dos problemas técnicos e económicos que eventualmente venham a surgir na actividade das explorações agrícolas dos seus associados.
- 3 - O CGEATF compromete-se a colaborar com o IPB em projectos de investigação ou de transferência de tecnologia, nomeadamente na implementação de dispositivos de seguimento contabilístico de explorações agrícolas com fins científicos;
- 4 - O CGEATF compromete-se a ceder ao IPB informação sobre o funcionamento técnico e económico das explorações agrícolas dos seus associados, desde que esta se destine exclusivamente a fins científicos e que fique garantida a confidencialidade dos dados.

II - DISPOSIÇÕES FINAIS

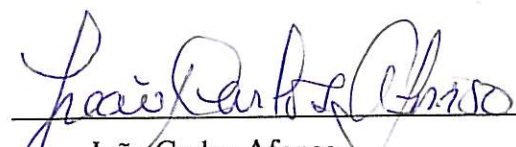
- 5 - O presente acordo poderá terminar sempre que alguma das partes o pretenda, devendo para o efeito notificar a outra parte com pelo menos 3 meses de antecedência.
- 6 - O presente acordo não envolve encargos financeiros para nenhuma das partes.

Bragança, 29 de Setembro de 1994.

O Instituto Politécnico de Bragança


Dionísio Afonso Gonçalves

O Centro de Gestão da Empresa
Agrícola da Terra Fria


João Carlos Afonso